



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Resolução
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">128/XII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Título da iniciativa:</b>	Reforço das medidas para a erradicação do vírus do papiloma humano na população feminina açoriana.
<b>Proponente/s:</b>	Representação Parlamentar do PAN
<b>Resumo/ Objeto:</b>	<p>Pretende o proponente, com a presente iniciativa, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional:</p> <p><i>“1. Que seja reforçada a campanha de vacinação completa da atual população alvo da Região de modo a alcançar os 100% de cobertura;</i></p> <p><i>2. Que seja reforçada a cobertura do rastreio do cancro do colo do útero na Região em todas as mulheres elegíveis, sabendo que o HPV é causa de praticamente em todas as lesões pré-oncológicas que podem ser precocemente detetadas e tratadas, de modo a reduzir significativamente o número de novos casos anuais de doença;</i></p> <p><i>3. Que seja solicitada à Ordem dos Médicos e, eventualmente, ao Colégio da Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia um parecer sobre a pertinência da:</i></p> <p><i>a) Cedência de vacinas frente ao HPV para mulheres não vacinadas mesmo acima da idade limite referida no plano regional de vacinação, sem evidência da doença ativa e durante a sua vida sexual ativa;</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Secretaria Geral

	<p><i>b) Cedência de vacinas frente ao HPV após diagnóstico e tratamento de lesões pré-malignas de alto grau do colo uterino”.</i></p>
<p><b>Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b></p>	<p>De acordo com o autor do presente projeto de resolução, “<i>A infecção pelo vírus do papiloma humano, conhecida pela sigla anglo-saxónica HPV, é uma das infeções mais comuns transmitidas sexualmente, constituindo um problema de saúde pública pela elevada morbilidade e mortalidade, principalmente na população feminina</i>”. Ademais, sublinha que, de acordo com a OMS, “<i>o cancro do colo do útero é o quarto tumor maligno mais frequente no Mundo, com cerca de 600.000 novos casos em 2020, dos quais resultaram cerca de 340.000 mortes, a grande maioria em países menos desenvolvidos e com menor acesso a cuidados de saúde. Na Europa foi a oitava neoplasia mais frequente em mulheres, correspondendo a 3% dos novos casos de cancro em 2018</i>”. Em Portugal, acrescenta, “<i>Numa investigação levada a cabo pelo Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge estimou-se que 28% das mulheres portuguesas incluídas no estudo, entre os 14 e 30 anos e sexualmente ativas, tinham infeção por HPV e destas 58% tinham genótipos de alto risco. Por outro lado, estima-se que em Portugal cerca de 20% das mulheres entre os 18 e os 64 anos possam estar infetadas por um ou mais tipos de HPV</i>”.</p> <p>Neste enquadramento, defende o proponente que, para além da responsabilidade individual de cada cidadão, “<i>é uma obrigação do Estado promover a saúde da comunidade através de medidas custo-efetivas, isto é, exequíveis, aceitáveis, comportáveis e com resultados demonstrados em ganhos de saúde. A irradicação do cancro do colo do útero associado ao HPV deve ser uma</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<i>meta para a Região num horizonte temporal a definir e todos os esforços devem ser feitos nesse sentido, sem restrições”.</i>
<b>Data de entrada da Iniciativa:</b>	05/07/2022
<b>Data de admissão:</b>	07/07/2022
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	08/08/2022
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Assuntos Sociais <i>(Saúde pública)</i>
<b>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</b>	Não.
<b>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</b>	Não.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</b>	A pesquisa legislativa efetuada sobre o tema não apresenta resultados relevantes para a presente iniciativa.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a assinalar.

**Elaborada por:** Érico Capelo, Sónia Nunes e Jorge Silveira

**Data:** 14/07/2022